



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Núcleo do Foro Trabalhista de Alfenas

1ª Vara do Trabalho de Alfenas

2ª Vara do Trabalho de Alfenas

PORTARIA CONJUNTA N. 01/2025, DA 1ª E 2ª VARAS DO TRABALHO DE ALFENAS – MG DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão das atividades forenses presenciais no edifício-sede do Fórum Trabalhista de Alfenas-MG, em razão da execução de obras de reparo.

A JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ALFENAS e a JUÍZA DIRETORA DO FORO e TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ALFENAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a obra a ser realizada no edifício-sede da Justiça do Trabalho em Alfenas, consistente no reparo de infiltrações nas dependências da 2ª Vara do Trabalho de Alfenas;

CONSIDERANDO que a execução da obra implicará a geração de ruído intenso, poeira, odor de tintas e solventes, movimentação de operários e equipamentos, deslocamento e proteção do mobiliário, além de eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO a necessidade do resguardo da saúde e integridade física das pessoas que trabalham ou comparecem às instalações da Justiça do Trabalho, notadamente juízes, servidores, advogados, estagiários, trabalhadores terceirizados e outros usuários, bem como o objetivo de assegurar a eficiência, brevidade e a segurança na execução da obra de engenharia;

CONSIDERANDO o teor da [Resolução n. 354/2020](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a realização de audiências ou sessões por videoconferência e telepresenciais, bem como a comunicação de atos processuais por meio eletrônico em todas as instâncias da Justiça;

CONSIDERANDO a autorização da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho para a suspensão do atendimento presencial e realização de atos presenciais nas dependências do Foro Trabalhista de Alfenas, durante o período mencionado nesta Portaria, conforme Despacho-Ofício GVCR 746/2025.

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades forenses presenciais no edifício-sede do Fórum Trabalhista de Alfenas, que abrange as instalações da 1ª Vara do Trabalho de Alfenas, 2ª Vara do Trabalho de Alfenas e Núcleo do Foro do Trabalho, no período compreendido entre 18 de agosto de 2025 e 19 de setembro de 2025.

Art. 2º O atendimento ao público e a prática de atos processuais serão realizados exclusivamente por meio remoto, utilizando-se os canais eletrônicos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

§ 1º O atendimento ao público será empreendido por meio da ferramenta “balcão virtual”, com acesso disponibilizado no **link:** <https://portal.trt3.jus.br/internet/contato/balcao-virtual>

Art. 3º Não haverá alteração dos prazos processuais e a movimentação dos processos seguirá a dinâmica Processo Judicial Eletrônico – Pje.

Art. 4º As audiências designadas para o período serão realizadas no formato telepresencial.

Art. 5º A vigência desta Portaria fica condicionada à aprovação da douta Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

Publique-se, oportunamente.

Alfenas, 25 de julho de 2025.

ALESSANDRA JUNQUEIRA FRANCO

Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Alfenas

MAILA VANESSA DE OLIVEIRA COSTA

Juíza Diretora do Foro e Titular da 1ª Vara do Trabalho de Alfenas

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria Conjunta n. 1, de 24 de julho de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4278, 4 ago. 2025. Caderno Administrativo, p. 11-12.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial